

DECRETO N° 28.492

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 28.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EQUIPE DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Os artigos 6°, *caput*, 7° e 8° do Decreto n° 28.040, de 16 de outubro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 6° A Comissão Permanente de Licitação deverá ser composta de 03 (três) membros, sob a presidência de um deles, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

(...)

Art. 7° A Equipe de Pregão poderá ser composta de até 04 (quatro) pregoeiros e 03 (três) Apoios, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8° A Comissão de Licitação e Equipe de Pregão ficam instituídas com base no artigo 56 da Lei Municipal n° 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros, que farão jus as seguintes gratificações:

I – Presidente e/ou Pregoeiro – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II – Membros e/ou Apoio – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

§ 1°. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagens pecuniária.

§ 2°. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão de licitação ou equipe de pregão.

§ 3°. O pagamento da gratificação será devido àqueles que efetivamente participarem da comissão de Licitação e Equipe de Pregão, limitado a 07 (sete) membros, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei n° 7.516/17."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N° 5498 de 09/04/2019

